



18a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA

PTR.0018.000002-6/2017

O MM. Juiz Federal da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Serra Talhada-PE, Dr. Bernardo Monteiro Ferraz, em cumprimento ao art. 13, III, da Lei nº 5.010/66 e aos arts. 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região (Provimento nº 01, de 25 de março de 2009):

R E S O L V E:

I - Proceder à Inspeção Ordinária desta Vara a partir de 08 de maio de 2017, às 09:00h, com término previsto para o dia 12 de maio do corrente ano, às 14:00h, tanto no acervo físico quanto nos processos judiciais eletrônicos em trâmite nesta unidade pelos sistemas PJE e CRETA;

II - Oficiar à Procuradoria da República - Pólo Serra Talhada, e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Serra Talhada, que poderão enviar representantes para acompanhar presencialmente os trabalhos, bem como indicar representantes a serem cadastrados nos módulos de inspeção dos sistemas de Processo Judicial Eletrônico - PJE, e do juizado especial - CRETA;

III - Suspender no mencionado período o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou medidas destinadas a evitar perecimento de direito;

IV - Determinar que se proceda, no período de 01 a 05 de maio deste ano, ao recolhimento dos autos físicos em poder dos procuradores e advogados, devolvendo-se os respectivos prazos a partir de 15 de maio deste ano, pelos dias restantes;

V - Esclarecer que não haverá suspensão dos prazos pertinentes aos processos judiciais em trâmite pelo sistema PJE (Processo Judicial Eletrônico), uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros;

VI - Determinar a publicação de edital e a expedição de ofício aos órgãos da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, para ciência dos interessados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serra Talhada, 10/04/2016.

BERNARDO MONTEIRO FERRAZ

Juiz Federal da 18ª Vara-PE